

**PORTARIA COREN-RO N. 306 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O Primeiro-Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 166/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 43ª reunião extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Conselheiro Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Coren-RO nº 63592-ENF, conforme artigo 26, inciso §3º da Resolução Cofen nº 370/2010, vista do PAD nº 166/2021, que versa sobre denuncia em favor da profissional de Enfermagem Tatiane Alves Pontes – Coren-RO nº 1258278-TEC, por suposta insubordinação a Chefia imediata e não administração de medicamentos (dipirona) durante o plantão do dia 30 de janeiro de 2018, na Clínica Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
**Coren-RO nº 245968-ENF**  
**Primeiro Secretário**